



POLITICA PREMIAÇÃO PRODUÇÃO

Data: 22/12/2023

Número:

POLITICA_001

Folha:

1/10

Versão:

1.00

Processo: Premiação da Produção

Elaborador: Marcos Rangel

Aprovador: Letícia Ferreira Brugger

Cargo do elaborador: Gerente Produção

Cargo do aprovador: Consultora

Área: Produção

Área: Consultora

Data Aprovação:

15/01/2024

Política Premiação Produção



Processo: Premiação da Produção

Elaborador: Marcos Rangel

Aprovador: Letícia Ferreira Brugger

Cargo do elaborador: Gerente Produção

Cargo do aprovador: Consultora

Área: Produção

Área: Consultora

Data Aprovação:

15/01/2024

SUMÁRIO

1. Objetivo.....	3
2. Abrangência	3
3. Elegibilidade.....	3
4. Deflatores Premiação.....	3
5. Datas de Pagamento.....	3
7. Composição e Critérios da Premiação	4
7.3 Alvos Salariais.....	5
7.5 Cronograma gestão das metas	6
8. Formulários.....	6
9. Aprovação	9
10. Atualizações	9

Processo: Premiação da Produção

Elaborador: Marcos Rangel

Aprovador: Letícia Ferreira Brugger

Cargo do elaborador: Gerente Produção

Cargo do aprovador: Consultora

Área: Produção

Área: Consultora

Data Aprovação:

15/01/2024

1. Objetivo

- A política a seguir define a liberalidade da empregadora no pagamento de prêmios;
- Direcionar incentivos na melhora dos resultados dos colaboradores;
- Estimular o entrosamento e comprometimento de todos os colaboradores em busca dos resultados em comum.

2. Abrangência

- Essa política abrange a premiação a ser paga a partir de Fevereiro de 2024 aos profissionais da produção na Unicap Recapagem nas metas vinculadas ao desempenho individual dos mesmos.

3. Elegibilidade

- Não estão elegíveis: Gerente, Coordenadores, Estagiários, Aprendizes, Setores Adm, Comercial e prestadores de serviços em geral;
- Elegíveis: Colaboradores do Setor de Produção.

4. Deflatores Premiação

- Faltas, a partir de 1 (uma) falta injustificada (De acordo com as regras da CLT em anexo, perderá 100% da premiação/bônus);
- Advertências disciplinares ou suspensões por qualquer motivo, perderá 100% da premiação/bônus;
- Caso ocorra desligamento do funcionário, não ocorrerá o pagamento da premiação;
- Atestado continuará pagando proporcional aos dias trabalhados;

5. Datas de Pagamento

- A base de cálculo do pagamento, se dará pelo valor da premiação de acordo com cada cargo.
- O pagamento está condicionado previamente aos resultados devidamente auditados do período de apuração dos resultados;
- Para cálculo da proporcionalidade dos dias trabalhados no mês, considerar-se-á como mês integral a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias trabalhados.
- O pagamento será realizado junto com o Cabal, no dia 15 de todo mês.

Processo: Premiação da Produção

Elaborador: Marcos Rangel

Aprovador: Letícia Ferreira Brugger

Cargo do elaborador: Gerente Produção

Cargo do aprovador: Consultora

Data Aprovação:
Área: Produção

Área: Consultora

15/01/2024

7. Composição e Critérios da Premiação

A composição da premiação da produção, será nos critérios a seguir:

1. COMPROMETIMENTO

Peso do indicador: 20%

- Através da folha de ponto: Horários de chegada e saídas com tolerância de 10 minutos diários, haverá tolerância de passar 2 dias no acumulado do mês;
- Esquecimento da batida de ponto – haverá tolerância de 2 batidas;
- Ausência de empresa por motivos particulares sem Justificativa/Comprovante;
- Disponibilidade para carregamento/descarregamento.

Obs: Não aplicável em caso de horas extra aprovadas pelo gestor da área, caso tenhamos necessidade de fazer banco de horas, será informado através do email para RH, informando o dia e as horas excedidas.

2. EPIS e CELULAR e CIGARRO

Peso do indicador: 20%

- Caso durante o horário de serviço, o colaborador seja identificado sem o uso de EPIs, o mesmo será advertido verbalmente e caso seja durante a auditoria ele perderá 100% da premiação, neste item. Essa auditoria será realizada 2 vezes ao mês, com datas e horários aleatórios, durante o horário de trabalho dentro da produção pelos coordenadores ou gerente da produção, verificando a utilização correta dos EPIs. Caso seja encontrado alguma irregularidade na utilização, o auditor irá comunicar o colaborador e alertar sobre a importância da utilização e o mesmo irá assinar o check list, isso será feito após a conclusão da auditoria de todos colaboradores para que não haja sinalização aos demais.

- Caso durante o horário de serviço, for identificado o flagrante da utilização de celular e cigarro, perderá 100% da premiação, neste item.

3. BANCO DE HORAS

Peso do indicador: 20%

- Caso o colaborador tenha excedido a quantidade de horas dentro do mês, no limite estipulado de 10 horas à +ou -, perderá 100% da premiação, será feito a avaliação mediante fechamento de ponto do mês anterior.

Obs: Não aplicável em caso de horas extra aprovadas pelo gestor da área, caso tenhamos necessidade de fazer banco de horas, será informado através do email para RH, informando o dia e as horas excedidas.

4. PNEUS PRODUZIDOS

Peso do indicador: 20%

- Para que o colaborador atinja a meta, será avaliada a produtividade do mesmo no setor trabalhado.
- No caso de o número total de pneus não ser suficiente para atingir a meta o colaborador não receberá o valor.
- Os setores que não possuem produtividade mínima, será avaliado se o número de pneus produzidos em média por dia corresponde a capacidade produtiva da equipe.

POLITICA PREMIAÇÃO PRODUÇÃO
Data: 22/12/2023

Número:

POLITICA_001

Folha:

5/10

Versão:

1.00

Processo: Premiação da Produção

Elaborador: Marcos Rangel	Aprovador: Letícia Ferreira Brugger	
Cargo do elaborador: Gerente Produção Área: Produção	Cargo do aprovador: Consultora Área: Consultora	Data Aprovação: 15/01/2024

- Para calcular o numero da capacidade produtiva dia atual usa a formula

$$\text{Nº de funcionários} \times 120 = \text{capacidade dia}$$

$$\text{Nº de dias uteis}$$

- No final do mês se a capacidade dia for atingida, o funcionario que não possui meta no setor receberá o parte da bonificação.
- Segue no (anexo 04) a tabela e os setores que possuem produtividade minima.

5. QUALIDADE

Peso do indicador: 20%

- Nos casos de retrabalhos internos do processo produtivo, não haverá tolerância para reincidência, ou seja, caso o mesmo colaborador cometa a falha que gere retrabalho duas vezes dentro do mesmo mês, ele não receberá este item.
- No caso de reclamação, o item será tratado da mesma maneira porém a etapa de exame final também será penalizada caso a falha pudesse ser detectada no setor.
- As falhas e seus respectivos responsáveis serão registrados no sistema junssoft e nos formulários em anexo a esta politica (anexo 3).

7.3 Alvos Salariais

A composição abaixo, com os alvos salariais por nível de cargo:

CARGOS	SALÁRIO	CABAL FIXO	PREMIAÇÃO	TEMPO DE CASA	1 ANO	R\$ 100
INICIAL		R\$ 70	R\$ 205			
NÍVEL 1 - PÓS EXPERIÊNCIA		R\$ 70	R\$ 205			
NÍVEL 2 - TETO MAIORIA		R\$ 70	R\$ 230		1 A 5 ANOS	R\$ 200
NÍVEL 3 - COBERTURA / RASPA / AUTOCLAVES		R\$ 70	R\$ 230		ACIMA DE 5 ANOS	R\$ 300
NÍVEL 4 - LIDERES		R\$ 70	R\$ 230			

O cálculo será feito a partir do valor estipulado de premiação por nível, somado com o tempo de casa, será multiplicado por 20% em cada indicador caso o colaborador atinja, os funcionários do horario das 09:30 “turma do carregamento” terão mais R\$100,00 no cabal.

Cálculo da Premiação = Premiação + Tempo de Casa de cada colaborador * 20% de cada indicador

Processo: Premiação da Produção

Elaborador: Marcos Rangel

Aprovador: Letícia Ferreira Brugger

Cargo do elaborador: Gerente Produção

Cargo do aprovador: Consultora

Data Aprovação:
Área: Produção

Área: Consultora

15/01/2024

7.5 Cronograma gestão das metas

As metas serão auditadas e acompanhadas pelo gestor e RH conforme cronograma abaixo:

- Disponibilização mensal até o **2º dia útil** de cada mês;
- Anexar evidências claras e objetivas;
- As comprovações deverão ser em arquivo eletrônico, power point, planilhas, print's de telas sistêmicas, relatórios em geral;

8. Anexos

Anexo formulários aderentes à premiação.

ANEXO 1: FALTAS JUSTIFICADAS

Art. 473 - O empregado poderá deixar de comparecer ao serviço sem prejuízo do salário:(Redação dada pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

I - até 2 (dois) dias consecutivos, em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que, declarada em sua carteira de trabalho e previdência social, viva sob sua dependência econômica;(Inciso incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

II - até 3 (três) dias consecutivos, em virtude de casamento;(Inciso incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

III - por 5 (cinco) dias consecutivos, em caso de nascimento de filho, de adoção ou de guarda compartilhada; (Redação dada pela Lei nº 14.457, de 2022)

IV - por um dia, em cada 12 (doze) meses de trabalho, em caso de doação voluntária de sangue devidamente comprovada; (Inciso incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

V - até 2 (dois) dias consecutivos ou não, para o fim de se alistar eleitor, nos termos da lei respectiva. (Inciso incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

VI - no período de tempo em que tiver de cumprir as exigências do Serviço Militar referidas na letra "c" do art. 65 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar). (Incluído pelo Decreto-lei nº 757, de 12.8.1969)

VII - nos dias em que estiver comprovadamente realizando provas de exame vestibular para ingresso em estabelecimento de ensino superior. (Inciso incluído pela Lei nº 9.471, de 14.7.1997)

VIII - pelo tempo que se fizer necessário, quando tiver que comparecer a juízo. (Incluído pela Lei nº 9.853, de 27.10.1999)

IX - pelo tempo que se fizer necessário, quando, na qualidade de representante de entidade sindical, estiver participando de reunião oficial de organismo internacional do qual o Brasil seja membro.(Incluído pela Lei nº 11.304, de 2006)

X - pelo tempo necessário para acompanhar sua esposa ou companheira em até 6 (seis) consultas médicas, ou em exames complementares, durante o período de gravidez; (Redação dada pela Lei nº 14.457, de 2022)

POLITICA PREMIAÇÃO PRODUÇÃO
Data: 22/12/2023

Número: POLITICA_001

Folha: 7/10

Versão:
1.00

Processo: Premiação da Produção

Elaborador: Marcos Rangel

Aprovador: Letícia Ferreira Brugger

Cargo do elaborador: Gerente Produção

Cargo do aprovador: Consultora

Área: Produção

Área: Consultora

Data Aprovação:
15/01/2024

XI - por 1 (um) dia por ano para acompanhar filho de até 6 (seis) anos em consulta médica.(Incluído dada pela Lei nº 13.257, de 2016)

XII - até 3 (três) dias, em cada 12 (doze) meses de trabalho, em caso de realização de exames preventivos de câncer devidamente comprovada. (Incluído pela Lei nº 13.767, de 2018)

Parágrafo único. O prazo a que se refere o inciso III do caput deste artigo será contado a partir da data de nascimento do filho.(Incluído pela Lei nº 14.457, de 2022)

ANEXO 2: CHECK LIST DE EPI's

INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CHECK LIST			
SETOR		DATA	
HORA INICIO		HORA TERMINO	
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE CHECK LIST (SUPERIOR IMEDIATO, DESIGNADO DA CIPA OU SESMET):			
NOME DO FUNCIONÁRIO INSPECIONADO:			
<i>Esta inspeção de segurança consiste em efetuar vistorias nos EPI's com o objetivo de descobrir e corrigir situações que comprometam a segurança dos trabalhadores</i>			
ITENS VERIFICADOS	SIM	NÃO	COMENTÁRIOS
O funcionário encontra-se com todos os EPI's necessários?			
OBSERVAÇÕES:			
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO INSPECIONADO:			
ASSINATURA DO SUPERVISOR IMEDIATO:			

ANEXO 3: FORMULÁRIOS DE REPROCESSO E RECLAMAÇÃO

Unicap RECAPAGEM		FORMULÁRIO		Código: F.002-PRO	Nº:
				Data Elaboração: 12/04/2020	
				Revisão: 02	
PNEUS DE REPROCESSO INTERNO					
CLIENTE		CÓDIGO CLIENTE			
OS ATUAL		DESENHO			
MEDIDA	MARCA	FOGO	DOT		
Causa do Represso :					
<hr/> <hr/> <hr/>					
Identificação do Problema	Funcionario		Ação Corretiva		
Setor					
Materia Prima					
TÉCNICO RESPONSÁVEL		TÉCNICO RESPONSÁVEL		EXAMINADOR RESPONSÁVEL	

POLITICA PREMIAÇÃO PRODUÇÃO
Data: 22/12/2023

Número: POLITICA_001

Folha: 8/10

Versão:
1.00

Processo: Premiação da Produção

Elaborador: Marcos Rangel

Aprovador: Letícia Ferreira Brugger

Cargo do elaborador: Gerente Produção

Cargo do aprovador: Consultora

Área: Produção

Área: Consultora

Data Aprovação:
15/01/2024

	FORMULÁRIO						
						Código: L.001-PRO Data Elaboração/ Revisão: 12/04/2020 Revisão: 03	Nº DATA:
ANÁLISE DE RECLAMACÃO							
CLIENTE			CÓDIGO CLIENTE				
OS ATUAL			DESENHO				
NF / FICHA COLETA							
MEDIDA	MARCA	FOGO	DOT	Nº REFORMA	MM	REPOSIÇÃO %	
Laudo Técnico:							
Observação							
Identificação do Problema Funcionário Setor Materia Prima	Funcionário Setor Materia Prima	Ação Corretiva					

ANEXO 4: PLANILHA TOTAL POR ETAPA

SETORES	PROD/DIA
	PROD/DIA
EXAME INICIAL	90
	PROD/DIA
R A S P A VIPAL	150
R A S P A LUKATEC	120
R A S P A MANUAL	80
	PROD/DIA
ESCARIAÇÃO	40
	PROD/DIA
PERP. DE MANCHÃO	40
	PROD/DIA
APLIC. DE MANCHÃO	70
	PROD/DIA
ENCHIMENTO	150
	PROD/DIA
COBERTURA	80
	PROD/DIA
EXAME FINAL	150

POLITICA PREMIAÇÃO PRODUÇÃO

Data: 22/12/2023

Número:

POLITICA_001

Folha:

9/10

Versão:

1.00

Processo: Premiação da Produção

Elaborador: Marcos Rangel

Aprovador: Letícia Ferreira Brugger

Cargo do elaborador: Gerente Produção

Cargo do aprovador: Consultora

Área: Produção

Área: Consultora

Data Aprovação:

15/01/2024

9. Aprovação

A aprovação dessa política será realizada pela Diretoria Executiva da empresa.

10. Atualizações

Este campo ficará disponível para eventuais atualizações na política